



Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 082 700

Época: 2018/2019

COMUNICADO OFICIAL N.º 383

DATA: 1 DE MARÇO DE 2019

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA
*** DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem, **DECIDIU**:

FUTEBOL 11

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

PROC.º N.º 48/DISC. – Ao GRUPO CULTURAL RECREATIVO DE ROSSAS, POR FACTOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS NO JOGO GRC ROSSAS / GD SILVARES, REALIZADO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2019, A CONTAR PARA A SÉRIE “D” DO CAMPEONATO DISTRITAL DE SÉNIORES DA 1.ª DIVISÃO.

PROC.º N.º 49/DISC. – Ao GRUPO DESPORTIVO DE SILVARES, POR FACTOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS NO JOGO GRC ROSSAS / GD SILVARES, REALIZADO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2019, A CONTAR PARA A SÉRIE “D” DO CAMPEONATO DISTRITAL DE SÉNIORES DA 1.ª DIVISÃO.

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

PROC.º N.º 25/DISC. – APLICAR AO GRUPO DESPORTIVO DE ADAÚFE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46.º N.º 1 ALÍNEA C), 91.º, 41.º E 43.º DO REGULAMENTO DISCIPLINAR DA A.F. BRAGA, POR FACTOS QUE LHE FORAM IMPUTADOS, AS SEGUINTE PENAS:

- **DESCLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES DA 1.ª DIVISÃO;**
- **SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO NA MESMA PROVA NA PRESENTE ÉPOCA E NA ÉPOCA DESPORTIVA SEGUINTE;**
- **MULTA DE 125 EUROS;**
- **PAGAMENTO DE 25 EUROS, A TÍTULO DE IMPOSTO DE JUSTIÇA.**

PROC.º N.º 40/DISC. – APLICAR AO GRUPO RECREATIVO CULTURAL DE ALDÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55.º N.º 1 DO REGULAMENTO DISCIPLINAR, POR FACTOS QUE LHE FORAM IMPUTADOS NO JOGO GRC ALDÃO / UD POLVOREIRA, REALIZADO NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2019, A CONTAR PARA A SÉRIE “D” DO CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE SÉNIORES, AS SEGUINTE PENAS:

- **DERROTA POR 3-0;**
- **MULTA DE 150 EUROS;**
- **PAGAMENTO DE 25 EUROS, A TÍTULO DE IMPOSTO DE JUSTIÇA**

CASTIGOS APLICADOS

- APLICAR AS PENAS DE DERROTA POR 3-0 E MULTA DE 50 EUROS, À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM, POR FACTOS QUE LHE FORAM IMPUTADOS NO JOGO AD JUVENTUDE MOUQUIM / ÂNCORA PRAIA FC, REALIZADO NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2018, A CONTAR PARA O CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO SUB-15 INICIADAS.

- APLICAR AS PENAS DE 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO E 50 EUROS DE MULTA, AO SENHOR SÉRGIO MANUEL LEITE BARROSO, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO N.º 12792696, TREINADOR DO GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO OS AMIGOS DE URGESES, POR FACTOS QUE LHE FORAM IMPUTADOS POR OCASIÃO DO JOGO CF FÃO / GDR AMIGOS URGESES, REALIZADO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2019, A CONTAR PARA O CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA DE JUNIORES.

O CONSELHO DE DISCIPLINA